



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Mácio Tenório

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 0705004

Murici/Alagoas, 07/05/2025

PROJETO DE LEI Nº 21/2025

DO VEREADOR MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO

Laeteline
Funcionário

Dispõe sobre a política municipal de incentivo à prática do futebol feminino no Município de Murici e dá outras providências.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Murici, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Prática do Futebol Feminino no Município de Murici/AL, com o objetivo de fomentar a participação de mulheres em atividades esportivas, promovendo a igualdade de gênero no esporte.

Art. 2º Para a execução da Política Municipal de Incentivo à Prática do Futebol Feminino, o Poder Público Municipal poderá adotar as seguintes medidas:

- I - Promoção de torneios, campeonatos e eventos esportivos destinados às mulheres;
- II - Disponibilização de espaços públicos adequados para treinamentos e jogos de futebol feminino;
- III - Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino para incentivar a prática do futebol feminino nas escolas;
- IV - Oferta de cursos de capacitação para treinadores, professores de educação física e gestores esportivos sobre a inclusão do futebol feminino;
- V - Criação de programas de incentivo financeiro ou materiais esportivos para equipes femininas;
- VI - Divulgação das atividades e dos eventos relacionados ao futebol feminino nos meios de comunicação oficial do município.

1.CIENTE;

Murici/Alagoas, 07/05/2025

José Anderson de Almeida Moraes
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Mácio Tenório

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Murici, 6 de Maio de 2025.

MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Mácio Tenório

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a igualdade de gênero no esporte, incentivando a participação de mulheres no futebol, modalidade que historicamente enfrenta desigualdades.

A iniciativa busca garantir infraestrutura, incentivo e reconhecimento às atletas femininas, fomentando a prática esportiva e contribuindo para o desenvolvimento social e esportivo de Murici/AL.

Murici, 6 de Maio de 2025.

Mácio Alex Tenório de Melo
Vereador